



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br



OBJETO DE LEI N.º 117 /2.022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMEN-
TAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.-.-.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - 06

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS – 01

3.3.90.14.00.00.00.00.0040/2067 – Diária Civil..... 15.000,00

Órgão: Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento - 03

Unidade Orçamentária: Órgãos Subordinados – 01

3.1.90.94.00.00.00.00.0001/2010 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....2.500,00

3.3.90.39.00.00.00.00.0001/2010 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... 10.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00.0001/2010 – Material de Consumo..... 15.000,00

Órgão: Secretaria Municipal de Educação - 04

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação – Recursos MDE - 01

3.3.90.36.00.00.00.00.0020/2017 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....5.800,00

3.3.90.47.00.00.00.00.0020/2017 – Obrigações tributárias e contributivas 1.000,00

Unidade Orçamentária: Gastos Não Computáveis - 03

3.1.90.94.00.00.00.00.0001/2033 – Indenizações e Restituições Trabalhistas700,00

Art. 2º - Servirá de Cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo acima, a REDUÇÃO da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - 06

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculado – 02

4.4.90.52.00.00.00.00.0040/1106 – Equipamento e Material Permanente..... 15.000,00

Órgão: Secretaria Municipal de Obras - 05

Unidade Orçamentária: Departamento Municipal de Água - DEMAM -02

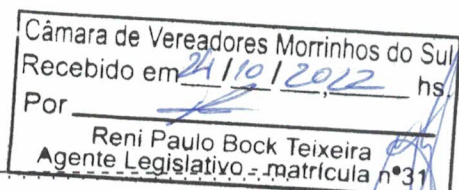
3.1.90.04.00.00.00.00.1150/2065 – Contratação por tempo Determinado28.200,00

Unidade Orçamentária: Órgãos Subordinados -01

3.3.90.34.00.00.00.00.0001/2054 –Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.....6.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.....





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade fazer adequações no orçamento municipal visando cobrir demandas das secretarias municipais de acordo com estudos efetuados pelos setores responsáveis.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal